

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 106/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

SUMÁRIO

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA.....	2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	2
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	4
4. FASE DE LANCES.....	5
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	5
6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA AO LANCE FINAL.....	6
7. HABILITAÇÃO	8
8. CONTRATAÇÃO.....	9
9. SANÇÕES	9
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.....	13
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - BENS/SERVIÇOS.....	15
ANEXO III – MINUTA DA NOTA DE EMPENHO - Cláusulas Necessárias	Erro! Indicador não definido.

Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	
NUP:	00000.0.010885/2025 (VOLUME 1) - ADM	
Processo:	2025001292	
Regime Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023	
Tipo Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM	
Orçamento SIGILOSO :	NÃO	
Exame e Retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br e https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes	
Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br	
Data da Sessão:	04/09/2025	
Hora da Sessão:	09h00 (horário de Brasília-DF)	
Recebimento propostas:	Início em:	01/09/2025 - 18h00
	Término em:	04/09/2025 - 08h59
Horário da fase de lances:	09h às 15h	
Validade da Proposta	90 (noventa) dias	
Informações:	Fone (63) 3212-7243 / 7244 em horário das 13h às 19h. E-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br	

Torna-se público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação em razão do valor, para aquisição de **material de expediente**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal de Palmas - TO.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 1.1. A participação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 sediadas em **Palmas/TO**, e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

b) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.1. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. Sociedades cooperativas.

2.4. A participação no certame científica os licitantes quanto a possibilidade de retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, para repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. VIII, do art. 18, da Lei Municipal nº 2.675/2022, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.

2.4.1. O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, **encaminhará**, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, **a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

a) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às **seguintes declarações**:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. **A partir das 09h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.**

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

a) O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

a) **O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.**

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

a) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

b) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

c) Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA AO LANCE FINAL

6.1. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da **proposta readequada** ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

6.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal; se Procurador, apresentar a respectiva Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações, acompanhado de documento de identificação com foto (devendo a assinatura na proposta ser digital e/ou idêntica ao documento de identificação apresentado). Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser comprovado através do estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.1. A proposta final apresentada deverá conter expressamente:

- a) O número da Dispensa Eletrônica, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, **endereço completo, telefone e e-mail** da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO II**, informar marca fabricante e procedência dos materiais ofertados;
- d) O valor unitário, por item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Informar o prazo para a entrega dos produtos, cujo início deverá ocorrer após a emissão da Nota de empenho.
- f) Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;
- i) A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- j) **Apresentação de catálogos, fichas técnicas ou manuais dos produtos ofertados, contendo as especificações completas, fotos ilustrativas e certificações de qualidade.**

6.3. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

- a) não for apresentada conforme solicitado, ou for apresentada em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço de referência para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Será solicitado dos fornecedores melhor classificados na fase de lances e análise da proposta, para fins de habilitação, os documentos que constam no **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

d) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.b.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

c) Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

a) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

b) classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pelo ordenador da despesa.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado através da Minuta da nota de empenho ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para o **recebimento da nota de empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da nota de empenho (ANEXO III), a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- b) O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- c) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- e) A contratada não poderá subcontratar o objeto, salvo se estiver expressamente permitido no Termo de Referência.

8.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/assinar o anexo da nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

8.4. O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2025, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - IX. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos sublots anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem I deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima mencionados;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Palmas/TO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito previsto no Decreto Municipal nº 2.400/2023.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 1.156/2002, observado o disposto no Decreto Municipal nº 2.400/2023.

9.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

b.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, observado o disposto no artigo 55 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Minuta da Nota de Empenho

Palmas, 01 de setembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- a) Documento de identificação oficial com foto, reconhecido em território nacional, do(s) administrador(es) da empresa licitante indicado(s) no ato constitutivo ou, do procurador constituído quando houver;
 - b) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - g) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.1 Os documentos referentes ao item 1, letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, deverão ser apresentados com autenticação e/ou com certificação digital, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante o Município de Palmas/TO;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
 - i. Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005.
 - ii. A Certidão Negativa de Falência deverá ser apresentada com autenticação por órgão competente e/ou com certificação digital, caso não possa ser aferida por meios oficiais, online.
- b. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - i. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - ii. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - iii. As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, relativamente ao último exercício social.
 - iv. O balanço patrimonial deverá ser apresentado com autenticação por órgão competente e/ou com certificação digital.
 - v. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, não será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
 - vi. O MEI deverá apresentar Declaração anual de Faturamento emitido pelo Portal do Empreendedor, no que couber.

4 Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) de capacidade técnica e de aptidão, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento de maneira satisfatória dos produtos, compatíveis em características com o objeto desta licitação.
 - a.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
 - a.2 Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5 Da garantia e condições de manutenção e assistência técnica:

- a) Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para o produto e 10 (dez) anos para o compressor (no caso de eletrodomésticos com motor), conforme especificado no item descritivo;
- b) A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após comunicação formal.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - BENS/SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA 00000.0.010885/2025 (VOLUME 1)/ 2025001292					
1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL					
1.1 Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;					
1.2 Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;					
1.3 Ana Gabriela Cianni Siqueira Campos					
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO					
O presente Termo de Referência tem como finalidade promover procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação em razão do valor, para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal de Palmas-TO.					
2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO					
2.1.1. NATUREZA DO OBJETO:					
O objeto da presente demanda é de natureza comum, nos termos da Lei Federal nº 14.1333/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.					
A aquisição se dará por meio de dispensa eletrônica de licitação, em consonância com o artigo 75 da lei supracitada anteriormente.					
2.1.2. VIGÊNCIA:					
O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021. Este dispositivo legal prevê que, nos casos de aquisições com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, que não acarretem obrigações futuras, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento juridicamente válido, tal como a nota de empenho.					
2.1.3. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO:					
Não se aplica.					
2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

01	Adesivo Termoplástico; Material: Resinas Termoplásticas; Aspecto Físico: Sólido; Apresentação: Bastão; Características Adicionais: 300mm Comprimento e 11mm Diâmetro (Refil Para Pistola De Cola Quente).	Kg	2	35,01	70,02
02	Apontador Lápis\, Material: Metal e Plástico\, Tipo: Escolar\, Tamanho: Médio\, Quantidade Furos: 1\, Características Adicionais: com Depósito\, Lâmina Aço Inoxidável.	Un.	60	1,15	69,00
03	Barbante Algodão\ Quantidade Fios: Acabamento Superficial: Crú\ Cor: Branca. Rolo 250 G.	Un.	10	14,25	142,50
04	Bloco de Rascunho, Tam. A5, 50 Folhas, Gramatura 75g/M2.	Un.	50	4,65	232,50
05	Borracha Apagadora Escrita; Material: Borracha; Comprimento: 53 Mm; Largura: 18mm; Altura: 8mm; Tipo: Macia; Aplicação: Para Lápis e Tinta; Caixa com 100 unidades.	Cx.	01	65,00	65,00
06	Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 Un; Tipo: Mesa (4 Operações Básicas); Fonte Alimentação: Pilha AA; Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação; Cálculo de Porcentagem.	Un.	05	27,94	139,70
07	Caixa Correspondência; Material: Polietileno; Cor: Incolor; Tipo: Tripla; Comprimento: 370 Mm; Largura: 260 Mm; Altura: 50 Mm; Características Adicionais: Com Inclinação entre as Bandejas.	Un.	40	58,53	2.341,20
08	Caixa Plástica; Material: Plástico Resistente; Comprimento: 56,50 Cm; Largura: 38,50 Cm; Altura: 37 Cm; Cor: Transparente; Características Adicionais: Modelo com Tampa e Travas; Tipo: Organizadora; Capacidade 56l	Un.	14	63,32	886,48
09	Caneta Esferográfica, Material Transparente, Escrita Média, Tinta Azul. Caixa com 50 Unidades.	Cx.	06	25,00	150,00
10	Caneta Esferográfica, Material Transparente, Escrita Média, Tinta Preta. Caixa com 50 Unidades.	Cx.	04	25	100,00
11	Caneta Esferográfica, Material Transparente, Escrita Média, Tinta Vermelha. Caixa com 50 Unidades.	Cx.	02	24,75	49,50

12	Caneta Marca-Texto; Material: Plástico; Tipo: Ponta Chanfrada; Cor: Amarela; Características Adicionais: Traço 4mm; Caixa com 12 Unidades.	Cx.	03	10,27	30,81
13	Clipe de Papel; Tratamento: Galvanizado; Aplicação: Fixar Papeis e Similares; Tamanho: 3/0; Material: Arame de Aço; Formato: Paralelo. Caixa com 100 Unidades.	Cx.	40	3,25	130,00
14	Clipe de Papel; Tratamento: Galvanizado; Aplicação: Fixar Papeis e Similares; Tamanho: 6/0; Material: Arame de Aço; Formato: Paralelo. Caixa com 100 Unidades.	cx.	40	6,01	240,40
15	Cola; Composição: Base Água; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Características Adicionais: Validade Mínima 12 Meses; C/ Selo do Inmetro; Tipo: Líquido. Caixa com 12 Unidades.	Cx.	03	36,00	108,00
16	Corretivo Líquido; 18ml; Material a Base D'água; Secagem Rápida; Atóxico, Lavável, Inodoro. Caixa com 12 Unidades.	Cx.	03	24,58	73,74
17	Envelope; Material: Apergaminhado; Modelo: Saco Comum; Tamanho (Cxl): 340 X 240mm; Cor: Parda; Gramatura: 90 G/M2; Pacote com 100 Unidades;	Pct.	03	68,84	206,52
18	Extrator de Grampo; Material: Galvanizado; Tipo: Espátula; Comprimento: 150 Mm; Largura 15mm.	Un.	40	3,06	122,40
19	Fita Adesiva; Material: Polipropileno; Cor/Tipo: Transparente; Largura: 50mm; Comprimento: 50m. Pacote com 4 Unidades.	Pct.	10	19,60	196,00
20	Grampeador; Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade: 25 Folhas; Tamanho Grampo: 26/6; Base de Borracha.	Un.	60	27,62	1.657,20
21	Grampeador; Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade: Até 100 Folhas; Tamanho Grampo: :23/8\, 23/10\, 23/13\, 24/8\, 24/10; Base de Borracha.	Un.	07	53,17	372,19

22	Grampo Para Grampeador; Material: Metal; Tratamento: Galvanizado/Co-breado; Tamanho: 23/13; Uso: Grampeador de Mesa; Caixa com 5.000 Unidades	Cx.	07	20,21	141,47
23	Grampo Para Grampeador; Material: Metal; Tratamento: Galvanizado/Co-breado; Tamanho: 26/6; Uso: Grampeador De Mesa; Caixa Com 5.000 Unidades.	Cx	40	3,58	143,20
24	Grampo Trilho Encadernador; Material: Polipropileno Alta-Resistência; Comprimento: 300mm; Tipo: Garra; Aplicação: Fixação de Folhas em Processos, Tratamento Superficial: Plástico; Largura 50mm; Cor: Branca. Caixa com 50 Un.	Cx.	02	20,88	41,76
25	Lápis Grafite, Graduação Nº 2b, Caixa com 144 Unidades.	Cx.	02	64,19	128,38
26	Abraçadeira\ Material: Náilon\ Tipo: Com Ranhuras\ Comprimento Total: 300 Mm\ Largura: 3,60 Mm\ Aplicação: Amarração de Cabos E Fios\ Características Adicionais: Pct 100 Un\ Cor: Branca.	Pct.	30	21,30	639,00
27	Abraçadeira\ Material: Náilon\ Tipo: Com Ranhuras\ Comprimento Total: 200mm\ Largura:4,8 Mm\ Aplicação: Amarração de Cabos e Fios\ Características Adicionais: Pct 100 Un\ Cor: Branca.	Pct.	40	21,38	855,20
28	Marcador Página; Material: Adesivo Plástico; Cor: Diversas; Largura: 12mm; Comprimento: 45mm; Transmittância: Transparente; 25 Folhas Cada	Un.	40	9,67	386,80
29	Papel Recado Auto-Adesivo; Material: Celulose Vegetal Acrílica com Adesivo; Gramatura 90g/M2; Comprimento: 76mm; Largura 102 Mm; Cor: Amarelo; Bloco 100 Folhas.	Bl.	80	2,86	228,80

30	Pasta Arquivo; Material: Papelão Revestido De Pvc; Tipo: Catálogo; Largura: 255 Mm; Altura: 330 Mm; Cor: Preta; Características Adicionais: com Plástico; Prendedor Interno Colchetes; Tamanho: Ofício; Capacidade: 100 Folhas.	Un.	14	23,69	331,66
31	Pasta Arquivo; Material: Plástico; Tipo: Caixa; Largura: 245 Mm; Altura: 350 Mm; Cor: Azul; Características Adicionais: Desmontável; Tamanho Ofício; Aplicação Arquivo de Documentos.	Un.	10	5,48	54,80
32	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno Transparente; Tipo: com Abas; Largura Min: 232 Mm; Altura Mín: 332 Mm; Características Adicionais: com Elástico; Tamanho: Ofício; Aplicação: Material de Expediente e Escritório.	Un.	30	4,10	123,00
33	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Sanfonada; Cor: Incolor; Tamanho: 330x240mm; Características Adicionais: 12 Divisórias; Fechamento com elástico.	Un.	14	29,00	406,00
34	Pasta Arquivo; Material: Plástico, Características Adicionais: Sem Aba e Elástico; Tamanho: Ofício (A4); Aplicação: Armazenar Documentos e Impressos; Modelo L; Transparente; Pacote com 10 Unidades.	Pct.	10	13,89	138,90
35	Pasta Sanfonada; Tamanho: A4; Tipo: Com 12 Divisões.	Un.	30	24,08	722,40
36	Perfurador de Papel; Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração: 100 Folhas; Funcionamento: Manual; Quantidade de Furos: 2 Un.	Un.	07	48,00	336,00
37	Perfurador de Papel; Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração Min: 22 Folhas; Funcionamento: Manual; Quantidade de Furos: 2 Un.	Un.	40	28,52	1.140,80
38	Pincel Atômico; Material: Plástico Reciclado; Tipo Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável; Cor Tinta Azul: Preta. Caixa com 12 Unidades.	Cx.	20	41,44	828,80

39	Pincel Atômico; Material: Plástico Reciclado; Tipo Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável; Cor Tinta: Preta. Caixa com 12 Unidades.	Cx.	20	44,87	897,40
40	Pincel Atômico; Material: Plástico Reciclado; Tipo Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável; Cor Tinta: Vermelha. Caixa com 12 Unidades	Cx.	20	49,15	983,00
41	Pincel Quadro Branco/Magnético; Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo de Carga: Descartável; Cor Tinta: Azul.	Un.	1	2,49	2,49
42	Pincel Quadro Branco/Magnético; Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo de Carga: Descartável; Cor Tinta: Preta.	Un.	1	1,61	1,61
43	Pincel Quadro Branco/Magnético; Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo de Carga: Descartável; Cor Tinta: Verde.	Un.	1	1,93	1,93
44	Pincel Quadro Branco/Magnético; Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo de Carga: Descartável; Cor Tinta: Vermelha.	Un.	1	1,61	1,61
45	Pistola Aplicadora; Tensão Alimentação: 110/220v; Potência: 10w; Aplicação: Colagem; Características Adicionais: Profissional, Compatível com Bastão de Silicone (Cola-Quente).	Un.	2	48,83	97,66
46	Porta-Fita Adesiva; Material: Acrílico; Cor: Preto; Comprimento: 11cm; Largura 6 Cm; Formato: Retangular; Características Adicionais: com Roldana, Cortador de Fita de Metal; Base Antiderrapante.	Un.	2	10,86	21,72
47	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete; Material: Polipropileno Reciclado; Cor: Fumê; Tipo: Conjugado; Características Adicionais: Tipo Escaninho Triplo; Laterais e Fundo Fechados;	Un.	40	15,13	605,20
48	Prancheta Portátil; Material: Acrílico Transparente; Comprimento: 345mm; Largura: 220 Mm; Cor: Cristal; Características Adicionais: com Pegador Metálico.	Un.	20	11,37	227,40
49	Prendedor de Papel; Material: Metal; Tipo Mola: 15 Mm.	Un.	100	0,28	28,00

50	Régua Escritório: Material: Acrílico; Comprimento: 30 cm; Graduação: Centímetro/Milímetro; Tipo Material: Rígido; Cor: Cristal; Características Adicionais: Transparente; Largura de 3,5 cm.	Un.	40	2,50	100,00
51	Tesoura; Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polietileno; Comprimento: Mínimo 21 Cm.	Un.	40	9,49	379,60

Valor total estimado da contratação: R\$ 17.377,75

3. DA MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

O fornecimento material de expediente, faz-se necessário para manter as atividades rotineiras internas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, bem como a recomposição de estoque estratégico, uma vez que manter um estoque adequado e não interromper o abastecimento desses materiais é crucial para garantir a continuidade dos serviços públicos, os quais não podem ter seu funcionamento prejudicado por falta de insumos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer nas dependências da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado Central, situado na Qd. 112 Sul, Rua SR 01, Lote 28, CEP: 77020-170 – Tel. (63) 3212-7042, horário das 13h às 18h, em dias úteis.

4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO:

4.2.1. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, instrumento equivalente ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1.1. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Administração Pública emitirá o Termo de Recebimento Provisório no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, mediante verificação das condições estabelecidas neste Termo de Referência. O recebimento provisório será formalizado por meio de termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo acompanhamento da entrega e pelo fornecedor, desde que atendidas todas as exigências.

4.2.1.2. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Administração Pública emitirá o Termo de Recebimento Definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a realização de testes de conformidade. O recebimento definitivo será formalizado por meio de Termo de Aceite, assinado

pelo responsável técnico designado pela Administração e pelo fornecedor.

4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1 Não será exigida garantia contratual para a aquisição, conforme dispõem os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que não foram identificados riscos relevantes ou possibilidade de prejuízo à Administração Pública. Ressalta-se que se trata de aquisição com entrega imediata e integral dos bens, o que afasta a necessidade de garantia.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A presente aquisição visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (SEBEM) quanto ao fornecimento de materiais de expediente, assegurando que os itens adquiridos estejam em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos e aptos ao uso administrativo.

5.2. A estruturação deste processo representa o meio legítimo e eficiente para prover a Administração Pública Municipal com os insumos necessários à execução de suas atividades administrativas e operacionais. O processo é orientado por critérios, condições e objetivos claros, alinhados aos propósitos institucionais e às metas estabelecidas pela gestão.

5.3. O objeto da aquisição refere-se a bens de uso comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser amplamente definidos com base em especificações técnicas reconhecidas pelo mercado, constantes neste Termo de Referência.

A solução apresentada mostra-se técnica e economicamente viável, fundamentada em experiências exitosas de aquisições similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme dados disponíveis no Portal de Compras Públicas do Governo Federal.

5.5. Considerando a natureza de consumo imediato e a utilização contínua dos materiais de expediente, a aquisição desses itens configura-se como solução suficiente e necessária para garantir a regularidade das rotinas internas da SEBEM.

5.6. Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados, de forma a assegurar a integridade dos produtos durante o transporte. A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal correspondente, com discriminação dos itens conforme especificado neste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/ CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO/ OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1.1. A aquisição fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas para contratações da Administração Pública direta,

autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6.1.2. O Decreto Municipal nº 2.460/2023 dispõe sobre as normas de contratação da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmas, consolidando a regulamentação da matéria em âmbito municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3. O Decreto Municipal nº 2.461/2023 regula a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo de Palmas, estabelecendo diretrizes para as aquisições públicas.

6.1.4. A presente aquisição ocorrerá mediante dispensa de licitação, com fundamento na legislação vigente, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

6.2. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.2.1. O fornecedor compromete-se a fornecer os itens conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando as quantidades e prazos definidos.

6.2.2. Os produtos fornecidos devem atender rigorosamente às especificações técnicas constantes deste documento. Em caso de não conformidade, o fornecedor será responsável pela substituição dos itens, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.2.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração sempre que necessário.

6.2.4. Atender prontamente às reclamações da Administração relacionadas à qualidade ou conformidade dos produtos fornecidos.

6.2.5. Manter atualizadas as condições de habilitação exigidas para a formalização da aquisição.

6.2.6. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, como transporte, seguros, tributos e quaisquer outras despesas relacionadas à entrega dos itens.

6.2.7. É vedada a transferência, total ou parcial, da execução do fornecimento a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Administração.

6.2.8. Acatar todas as orientações da Administração, sujeitando-se à fiscalização do fornecimento e prestando os esclarecimentos que forem solicitados.

6.2.9. Arcar integralmente com todas as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus adicional para a Administração.

6.2.10. Realizar a entrega dos itens dentro dos prazos estipulados, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo a descrição detalhada dos itens, número do processo e da nota de empenho.

6.3. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.3.1. Receber os itens no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.2. Assegurar as condições adequadas para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações conforme estabelecido.

6.3.3. Informar formalmente ao fornecedor sobre qualquer irregularidade nos produtos entregues, para que seja providenciada a substituição ou correção.

6.3.4. O servidor responsável pela fiscalização do objeto terá o prazo de até cinco dias úteis para realizar a conferência e eventual devolução de itens em desacordo com as especificações.

Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente e neste Termo de Referência.

6.3.6. Facilitar a logística de entrega dos produtos conforme acordado neste documento.

6.3.7. Designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

6.3.8. Notificar formalmente o fornecedor em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

6.3.9. Aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável, em caso de inadimplemento.

6.4. SUSTENTABILIDADE

A presente aquisição observará critérios de sustentabilidade, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando à adoção de práticas responsáveis, eficientes e ambientalmente adequadas.

7. MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE À CONTRATAÇÃO

7.1. GESTÃO DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE À CONTRATAÇÃO

7.1.1. A execução do presente processo de aquisição, formalizado por instrumento equivalente (nota de empenho), deverá observar fielmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação aplicável, especialmente as disposições contidas no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cada parte será responsável pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o cronograma de entrega será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, devendo tal circunstância ser registrada mediante simples apostila ou documento administrativo equivalente.

7.1.3. As comunicações entre a Administração Pública e o fornecedor deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato assim exigir, admitindo-se, quando cabível, o uso de meio eletrônico com registro de envio e recebimento.

7.1.4. A Administração poderá convocar representante do fornecedor para adoção de providências imediatas, caso seja necessário garantir o cumprimento adequado das obrigações assumidas.

7.1.5. Após a emissão da nota de empenho, poderá ser convocado o representante do fornecedor

para reunião inicial, com vistas à apresentação do plano de fiscalização da aquisição. Nesta oportunidade, serão detalhadas as obrigações assumidas, os mecanismos de controle, as estratégias de entrega, o método de aferição dos resultados e as sanções eventualmente aplicáveis, entre outros pontos relevantes.

7.2.FISCALIZAÇÃO

7.2.1. A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como Fiscal do Objeto, ou por seu respectivo substituto, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

7.3.FISCAL DO OBJETO

7.3.1. O Fiscal do Objeto será responsável por manter atualizado o processo de acompanhamento da execução, com registro formal de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, tais como ordens de entrega, apontamentos técnicos, intercorrências e demais documentos, elaborando relatórios destinados à verificação da regularidade e, se necessário, à proposição de ajustes na execução.

7.3.2. Caberá ao Fiscal do Objeto acompanhar a resolução das ocorrências registradas e das medidas adotadas, comunicando à autoridade competente sempre que a situação ultrapassar os limites de sua atribuição (conforme art. 133 do Decreto Municipal nº 2.460/2023).

7.3.3. Quando verificada infração que configure descumprimento das obrigações assumidas, o Fiscal deverá adotar as providências necessárias para a formalização do processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido pela comissão prevista no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou por agente/órgão competente, conforme o caso (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1.1. Para efeito de pagamento, serão considerados apenas os produtos efetivamente entregues, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestado pela Administração.

8.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2.1. O fornecedor deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente aos produtos efetivamente entregues, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

8.2.2. As Notas Fiscais deverão ser entregues no ato da entrega dos bens, após conferência do servidor designado para acompanhamento da execução vinculada à nota de empenho.

8.2.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade do fornecedor, desde que não haja impedimento legal ou falha de cumprimento das obrigações por parte deste.

8.2.4. Os pagamentos serão realizados conforme os valores e condições previstos na Nota de Empenho, após análise da conformidade dos itens entregues. O atesto do fiscal designado na Nota Fiscal constitui requisito indispensável para a liquidação da despesa.

8.2.5. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser idêntico ao informado na proposta, constante na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente indicada para pagamento.

8.2.6. A Administração Pública reserva-se o direito de não efetuar o pagamento caso verifique qualquer desconformidade entre os dados constantes da Nota Fiscal e aqueles constantes da proposta ou da Nota de Empenho, bem como se os itens entregues não atenderem às especificações deste Termo de Referência.

8.2.7. O fornecedor declara-se ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada sua regularidade fiscal, exigida na fase de habilitação, a qual deverá ser mantida durante toda a execução da entrega.

8.2.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documentos pertinentes, ou circunstâncias impeditivas à liquidação da despesa, como pendência de penalidades ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor promova a regularização. Nesses casos, o prazo de pagamento somente se iniciará após a devida comprovação da regularização, sem que isso implique qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sob a forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

O fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da aquisição;

9.2.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme legislação aplicável;

9.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, demonstrando situação

regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

9.2.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

9.3. VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE

9.3.1. Será verificada a inexistência de registros impeditivos para o CNPJ da empresa e para o(s) CPF(s) dos sócios majoritários nas bases de dados da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), nos seguintes endereços:

- <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>
- <https://certidoes.cgu.gov.br/>

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica para executar o objeto da aquisição, conforme previsão legal, garantindo eficiência e qualidade nos resultados.

9.4.2. Os atestados de capacidade técnica deverão conter informações que permitam a verificação clara do atendimento aos critérios exigidos neste Termo de Referência. Não serão aceitos atestados incompletos ou genéricos.

9.4.3. A comprovação da qualificação técnica poderá ser feita por meio de um único documento ou por mais de um, desde que todos atendam às exigências previstas.

9.4.4. O fornecedor deverá apresentar comprovação de enquadramento no CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas ou documento equivalente, compatível com atividades relativas ao objeto do processo.

9.4.5. Também deverá apresentar, de forma integral, todos os documentos exigidos relativos à qualificação econômico-financeira, conforme previsto na legislação aplicável

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	VALOR
8418	339030	16	150000009	R\$ 16.491,27
		19		R\$ 886,48

11. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) não se aplica ao presente processo de aquisição. Trata-se de um procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, utilizado quando há necessidade de contratar bens ou serviços de forma recorrente, com entregas parceladas ou para atendimento a múltiplos órgãos ou entidades, mediante processo licitatório.

11.2. No presente caso, a aquisição será realizada por dispensa de licitação, modalidade admitida em hipóteses específicas previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, como nos casos de baixo valor, emergência, ou outras condições excepcionais. Nessas situações, a contratação direta é admitida sem licitação formal.

11.3. Diante disso, não é compatível a utilização do SRP no contexto de dispensa de licitação, uma vez que o sistema pressupõe obrigatoriamente a realização de um processo licitatório regular. Caso se deseje registrar preços para aquisições futuras, o procedimento adequado deverá ser conduzido por pregão ou outra modalidade licitatória pertinente, conforme o objeto e a necessidade administrativa.

12. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)

12.1 A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, conforme dispõe o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que define que é dispensável a licitação em contratações que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de bens e serviços. – Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024

13. DA ANÁLISE DOS RISCOS (Se aplicável)

O art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021 dispõe acerca da elaboração da Análise de Riscos, documento formalizado pela administração para orientá-la no decorrer do certame licitatório, fixando diretrizes para minimizar ou eliminar os riscos que poderão afetar o objetivo da licitação e da execução contratual ou instrumento equivalente. A partir da identificação dos riscos e da respectiva probabilidade de ocorrência e impacto, é possível definir a resposta aos riscos – reduzir ou evitar- e estabelecer estratégias para cada situação.

Entende-se por ação preventiva ações a serem tomadas com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a sua ocorrência. Ações de contingência, por sua vez, configuram-se como medidas aplicadas quando os danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

RISCO 1 – SELECIONAR FORNECEDOR INADEQUADO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

- Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alto

- Impacto: () Baixa () Média (x) Alto
- Dano: Contratar empresa sem capacidade técnica para fornecimento do objeto.
Ação Preventiva: Contemplar no Termo de Referência a exigência de capacidade técnica, bem como documentos que comprovem que a empresa a ser contratada estará apta ao fornecimento de referido objeto.

- Responsável: Responsável pelo Planejamento da Aquisição
- Ação de Contingência: Verificar, na seleção do fornecedor, se foi anexada toda a documentação solicitada; Desclassificar empresas que não atendem aos quesitos solicitados no Termo de Referência.

RISCO 2 – INABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

- Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alto
- Impacto: () Baixa () Média (x) Alto
- Dano: Abertura de prazo para adequação (ME/EPP) ou realização de um novo certame
- Ação Preventiva: Realização do certame em até 30 dias antes do vencimento do contrato, a fim de garantir que, caso seja necessário realizar novo certame, haverá tempo hábil para tanto.
- Responsável: Responsável pelo Planejamento da Contratação
- Ação de Contingência: Contrato emergencial por meio de dispensa de licitação (art. 75, VIII, Lei 14.133/21).

RISCO 3 – INEXISTÊNCIA DE OUTRAS EMPRESAS PARA FORNECER ORÇAMENTO LOCAL

- Probabilidade: () Baixa () Média (x) Alto
- Impacto: () Baixa () Média (x) Alto
- Dano: Impossibilidade de finalizar a fase interna do procedimento licitatório
- Ação Preventiva: Certificar e justificar no procedimento licitatório a tentativa de cotação com outras empresas locais, bem como da impossibilidade de empresas de fora do Município prestarem o serviço
- Responsável: Responsável pelo Planejamento da Contratação
- Ação de Contingência: contrato por meio de dispensa de licitação (art. 75, VIII, Lei 14.133/21).

RISCO 4 – CLÁUSULAS DE PENALIDADES GENÉRICAS

- Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alto
- Impacto: () Baixa (x) Média () Alto
- Dano: Aplicação de penalidades ineficazes ou até inaplicabilidade de penalidade do contexto fatídico
- Ação Preventiva: Melhor definição das hipóteses de aplicação de penalidades no Termo de Referência.
- Responsável: Responsável pelo Planejamento da Contratação
- Ação de Contingência: Realização de novo certame no prazo de 01 ano.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.1. Conforme o art. 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante será responsabilizado pelas seguintes infrações:

- Inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente.
- Inexecução parcial que cause dano grave à Administração ou ao interesse coletivo.
- Inexecução total do contrato ou instrumento equivalente..
- Omissão na entrega da documentação exigida para o certame.
- Não manutenção da proposta, salvo justificativa de fato superveniente.
- Não celebração do contrato ou instrumento equivalente ou entrega da documentação após convocação.
- Retardamento injustificado na execução ou entrega do objeto.
- Apresentação de documentação ou declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato ou instrumento equivalente..
- Fraude na licitação ou na execução do contrato ou instrumento equivalente..
- Comportamento inidôneo ou prática de fraudes.
- Atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação.
- Ato lesivo conforme o art. 5º da Lei nº 12.846/13.

14.1.2. De acordo com o art. 156 da Lei nº 14.133/21, as sanções aplicáveis em caso de infrações administrativas são:

I. Advertência.

II. Multa.

III. Impedimento de licitar e contratar.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Pará-
grafo 1º – Para a aplicação das sanções, serão considerados:

I. A natureza e gravidade da infração.

II. As peculiaridades do caso.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV. Os danos causados à Administração Pública.

V. A implementação de programas de integridade, conforme normas de órgãos de controle.

15. ASSINATURAS

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

JACIONES PINTO OLIVEIRA

Gerente de Administração e Finanças
Responsável pela Elaboração do Documento

Data: Do sistema

LAYS BARROS LUCENA

Diretora de Planejamento
Em Concordância com as Adequações Orçamentárias

Data: Do sistema

KEILA DA SILVA CARVALHO

Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento Respon-
sável pela Aprovação do Termo de Referência

Data: Do sistema

GABRIELA CIANNI SIQUEIRA CAMPOS

Secretária Municipal
Ordenador de Despesa

Data: Do sistema

**ANEXO III – MINUTA DA NOTA DE EMPENHO -
Conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021**

NOTA DE EMPENHO Nº _____ VALOR: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vinculam-se a este instrumento o Termo de Referência e a Proposta Comercial da Contratada, constantes do Processo Administrativo nº _____, independentemente de transcrição, referente a aquisição de material de expediente, destinados a atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O descumprimento injustificado de uma das disposições previstas no Termo de Referência ou na proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total do objeto contratado ensejará aplicação das penalidades cabíveis, na forma do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos, conforme o fundamento do contrato, tudo sem prejuízo da rescisão contratual, na forma dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

2.1. Constitui obrigação da CONTRATANTE

- 2.1.1. Receber o produto do objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 2.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens, conforme designação de gestor do contrato;
- 2.1.3. Atuar na verificação do cumprimento das condições contratuais e proceder com o atesto das notas fiscais para fins de pagamento;
- 2.1.4. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue o produto;
- 2.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa proceder a entrega do produto estabelecido neste Termo de Referência;
- 2.1.6. Encaminhar a CONTRATADA a Ordem de fornecimento do produto com as informações necessárias para a entrega do produto;
- 2.1.7. Rejeitar o produto que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações.
- 2.1.8. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não este de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 2.1.9. Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos da sua responsabilidade;
- 2.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado por servidor designado, de acordo com a Lei nº 14.133/21;

2.2. São obrigações da CONTRATADA:

2.2.1. Caberá à Contratada:

- 2.2.2. Cumprir integralmente as condições descritas no Termo de Referência, incluindo especificações técnicas, prazos de entrega e exigências legais;
- 2.2.3. Apresentar nota fiscal válida, acompanhada de comprovantes de regularidade fiscal;
- 2.2.4. Assegurar a garantia mínima conforme especificado, e realizar substituições em caso de não conformidade ou defeito.
- 2.2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.2.6. Entregar os objetos contratos, acompanhado de Nota Fiscal discriminado o produto, de acordo com as especificações técnicas deste Termo;

2.2.7. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados:

2.2.7.1 Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD);

2.2.7.2 comunicar imediatamente o CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução do CONTRATO e os dados e/ou informações disponibilizados pelo CONTRATANTE (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias para cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

2.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

2.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução dos produtos contratados, para adoção das medidas cabíveis.

2.2.10. Entregar os produtos adjudicados, em conformidade com as especificações presentes nesta Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Fica a Contratada sujeita às seguintes penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado, previamente, o contraditório e a ampla defesa

3.1 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

3.2 - O prazo para pagamento das multas será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de intimação da decisão que a aplicar, e será recolhida junto à Prefeitura de Palmas por Documento de Arrecadação Municipal.

3.3 - Não havendo pagamento pela contratada, o valor será inscrito como dívida ativa para fins de cobrança judicial.

3.4 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

3.5 - A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Cláusula não impedirá a Prefeitura de Palmas de pleitear valores a título de perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - Conforme o disposto no art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, na forma do art. 139 a mesma Lei.

5.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejará a rescisão do presente Contrato, sendo que a efetiva rescisão somente poderá se dar por uma das formas previstas no art. 138 da Lei Federal nº 8.666, 1993.

4.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado, previamente, o contraditório e a ampla defesa.

4.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4.4 - A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração contratante, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acarreta as consequências previstas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da execução deste contrato, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

5.1 - A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

CLÁUSULA SEXTA - Havendo emissão de empenho global, a CONTRATADA concorda em receber apenas pelo que for efetivamente entregue/prestado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. A retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor deste instrumento, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº __, Conta Corrente: nº __, quando mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

8.1 - O respectivo documento fiscal deverá estar devidamente discriminado, em conformidade com nota de empenho emitida em nome do Órgão Participante solicitante, que deverá informar os dados corretos para emissão do documento fiscal.

8.2 - Manter regular e certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como as demais habilitações exigidas no instrumento convocatório.

8.3 - Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

8.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula, calculada pela última variação vigente:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (TX/100) \quad I = (\text{índice apurado})$

365 TX = Percentual da taxa anual = (calculada pela última variação vigente).

8.5 - A participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, para repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. VIII, do art. 18, da Lei Municipal nº 2.675/2022, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.

8.5.1. O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

CLÁUSULA NONA - O foro para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato será o da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

Palmas, ____ de _____ de 20____.

EMPRESA CONTRATADA
(Nome do Responsável) (Cargo)

XX

CONTRATANTE

Secretário XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX